



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 179/2022

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 01 / agosto / 2022

Amara Pereira Faria Siqueira

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS
DE VIAGENS, CONFORME DISPOTO
NA LEI 461, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Artigo 13 da Lei Municipal n.º 461, de 13 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores atualizados através do Decreto n.º 80, de 07(sete) de julho de 2021, passará a vigorar com os seguintes valores:

I – Para os agentes políticos

Destino	R\$ Com pernoite	R\$ Sem pernoite
- Belo Horizonte e outros municípios que não sejam capitais	1.108,00	554,14
- Capitais, exceto Belo Horizonte	1.247,00	623,00

II – Para servidores e prestadores de serviços do município

Destino	R\$ Com pernoite	R\$ Sem pernoite
- Belo Horizonte e outros municípios que não sejam capitais	693,00	346,00
- Capitais, exceto Belo Horizonte	831,00	416,00

Art. 2º - Os valores definidos no artigo anterior, foram atualizados pelo percentual de 11,72% (onze vírgula setenta e dois por cento), tendo como referência a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de junho/2021 a julho/2022, mensurado pelo IBGE.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogamos as disposições em contrário.

Veríssimo/MG, 01 de agosto de 2022.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº – Centro Veríssimo – MG CEP 38.150-000
Tel: (34) 3323-1140/05 Fax: (34) 3323-1101 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br